



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 034
DE 019 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 19 de julho de 2021 a 19 de outubro 2021**, o servidor **VALTENES MENEZES DE OLIVEIRA**, portador do registro de identidade nº309.457.300, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.796.905-53, no cargo efetivo de Professor, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de julho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito